PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2025 - LEGISLATIVO

Dispõe sobre a restrição do tráfego de motocicletas no acesso ao ponto turístico Cruzeiro, localizado no bairro Palestina, nos horários de maior fluxo de pedestres, e dá outras providências.

A Vereadora, FLÁVIA MILLENA SOARES GOMES, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica proibido o tráfego de motocicletas no acesso ao ponto turístico Cruzeiro, localizado no bairro Palestina, nos seguintes horários:

I - Das 5h00 às 9h00;

II - Das 17h00 às 21h00.

Art. 2º A restrição prevista nesta Lei não se aplica:

I – A veículos utilizados por órgãos de segurança pública e saúde, quando em serviço;

II - A situações de emergência ou resgate;

III - A veículos de manutenção autorizados pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará a aplicação das penalidades previstas no inciso I do art. 187 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Art. 4° O Poder Executivo deverá providenciar a instalação de sinalização adequada, informando os horários e a proibição de tráfego.

Art. 5° O Poder Executivo promoverá ações de conscientização junto à população sobre os horários de restrição.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

JUSTIFICATIVA

Diante da relevância da matéria, submeto à apreciação dos nobres vereadores o presente Projeto de Lei, que tem como objetivo preservar a segurança dos pedestres que utilizam o acesso ao ponto turístico Cruzeiro, no bairro Palestina.

Durante visita ao local, foi relatado por moradores que o tráfego de motocicletas tem se intensificado nos horários de maior fluxo de pessoas, gerando riscos de acidentes, principalmente durante a manhã e o fim da tarde.

A medida ora proposta busca garantir a convivência segura entre veículos e pedestres, assegurando o uso do espaço urbano com mais segurança e responsabilidade social. É um passo importante para a valorização da vida, do turismo local e do bem-estar coletivo.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2025.

FLAVIA MILLENA SOARES GOMES:12491317400

Assinado de forma digital por FLAVIA MILLENA SOARES GOMES:12491317400
Dados: 2025.06.05 16:42:58 -03'00'

FLÁVIA MILLENA SOARES GOMES
Vereadora - PP